PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI NR. 348/2004, DE 14 DE JUNHO DE 2004

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os munícipes , que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**03.01**	**SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade	03.00	Sec. Munic.de Administração e Finanças	
Projeto	28.843.0000.0.001	**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
Dotação	3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida Contratada	4.000,00
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	35.000,00
TOTAL GERAL			**39.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Excesso de Arrecadação apurado até o mês 03/2004, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 14 de Junho de 2004.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças